

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Estabelece deveres das escolas públicas e privadas do município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º As escolas públicas e privadas do município de São Paulo deverão encorajar os alunos a tratarem questões sobre saúde mental com os pais, sendo resguardado a eles o direito de tomar decisões relativas à criação e ao controle de seus filhos.

Art. 2º Deverão ser adotados procedimentos para notificar o pai se houver uma mudança no monitoramento relacionado à saúde mental, emocional ou ao bem-estar do aluno.

Art. 3º É proibida a instrução em sala de aula por parte do pessoal escolar ou de terceiros sobre orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 4º Fica assegurado aos pais e responsáveis o direito de vedar a participação de seus filhos e tutelados em atividades pedagógicas de gênero, conforme definido nesta Lei, realizadas em instituições de ensino públicas e privadas da rede de ensino, sem prejuízo à frequência dos discentes.

Parágrafo único: Para fins desta Lei, atividades pedagógicas de gênero são aquelas que abordam temas relacionados à identidade ou perspectivas de gênero, à orientação sexual, à diversidade sexual, à igualdade de gênero e a outros assuntos similares.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Lucas Pavanato
Vereador (PL)



Gabinete do vereador Lucas Pavanato

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo assegurar o direito fundamental dos pais de exercerem livremente a criação e educação de seus filhos. É importante reconhecer que a família é a base da sociedade e que os pais possuem o dever e o direito primordial de participar ativamente das decisões que envolvem o bem-estar físico, emocional e mental de seus filhos.

A medida visa fortalecer os laços familiares ao incentivar que os alunos abordem questões relacionadas à saúde mental diretamente com seus pais, promovendo um ambiente de diálogo e confiança. A saúde mental é um tema de extrema relevância e sensibilidade, e os pais devem ser os primeiros a serem informados e consultados quando houver qualquer mudança significativa no comportamento ou no bem-estar emocional de seus filhos. Dessa forma, pretende-se evitar intervenções que desrespeitem os valores, as crenças e os princípios familiares.

Além disso, ao estabelecer diretrizes claras sobre o conteúdo ministrado nas escolas, fica resguardado o espaço educativo para o foco no desenvolvimento acadêmico e na formação de cidadãos críticos e conscientes, respeitando os limites éticos e culturais que as famílias desejam para seus filhos. Trata-se de um passo importante para reforçar a parceria entre escola e família, sempre em benefício do pleno desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, em um ambiente que respeite a pluralidade de valores e a liberdade individual.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)